



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2008, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

***Aprova as contas do
Executivo Municipal de
Santo Expedito Do Sul
referentes ao exercício
de 2005.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o plenário aprovou por unanimidade de votos, a manutenção do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul e enviados a este Legislativo Municipal através do Of. Gab. DG nº 574, sobre as contas do exercício de 2005, relativas ao Processo nº 3214-02.00/0 e eu DECRETO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao Exercício de 2005, de conformidade com o Parecer nº 13.667, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul, aos 02 de abril de 2008.

IRINEU JOSÉ DA FONSECA
Vice-Presidente da Câmara no Exercício
do Cargo de Presidente da Câmara